



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Fls
1
L

Projeto de Lei 70/2024 - Vereador Saulo Leiteiro - Dispõe sobre denominação Joaquim Batista de Oliveira a Praça, localizada a RUA Próspero José Perreti ao lado do PSF Vila Camargo no bairro Jardim Santa Marina.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 13/05/24

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

SRLD RELATOR: Aurea DATA: 14/05/24
RELATOR: _____ DATA: / /
RELATOR: _____ DATA: / /

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 08/08/24

Em 2.ª Disc. e Vot. : 12/08/24

Rejeitado em : / /

Autógrafo N.º 116 : / /

Lei n.º : 5132/24

Ofício N.º : 292 em 13/08/24

Sancionada pelo Prefeito em: 15/09/24

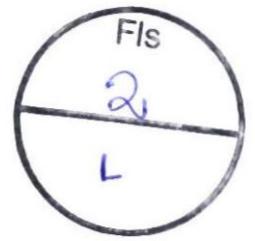
Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 20/08/24

OBSERVAÇÕES

RELIBERAÇÃO 1º COMISSÃO - OK
ADIDO POR 2 SESSÕES NA 47950, EM 09/08/24.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

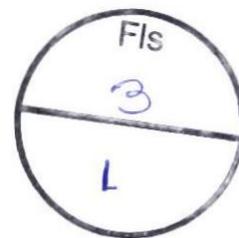
Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Joaquim Batista de Oliveira nasceu em 2 de novembro de 1933, filho de Joao Batista de Oliveira e Ana Maria do Espírito Santo. Foi criado na lavoura no bairro São Roque distrito Areia Branca. Casou-se em 15 de outubro de 1955 com Noêmia Rodrigues de Castilho, mudou-se para Itapeva no ano de 1976. Dona Noêmia além de dona de casa, era cozinheira e lavadeira, tiveram 5 filhos. Raul Rodrigues de Oliveira Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira Souza Elias Rodrigues de Oliveira Aparecido Benedito Rodrigues de Oliveira Edson Oliveira Joaquim era muito devoto de Nossa Senhora Aparecido e todo ano fazia excursões para Aparecida do Norte. Viveu toda sua vida aqui nessa vila, na qual ainda reside seus filhos e netos. Faleceu em 19 de maio de 2019 com 86 anos.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0070/2024

Autoria: Saulo Leiteiro

Dispõe sobre denominação Joaquim Batista de Oliveira a Praça, localizada a RUA Próspero José Perreti ao lado do PSF Vila Camargo no bairro Jardim Santa Marina.

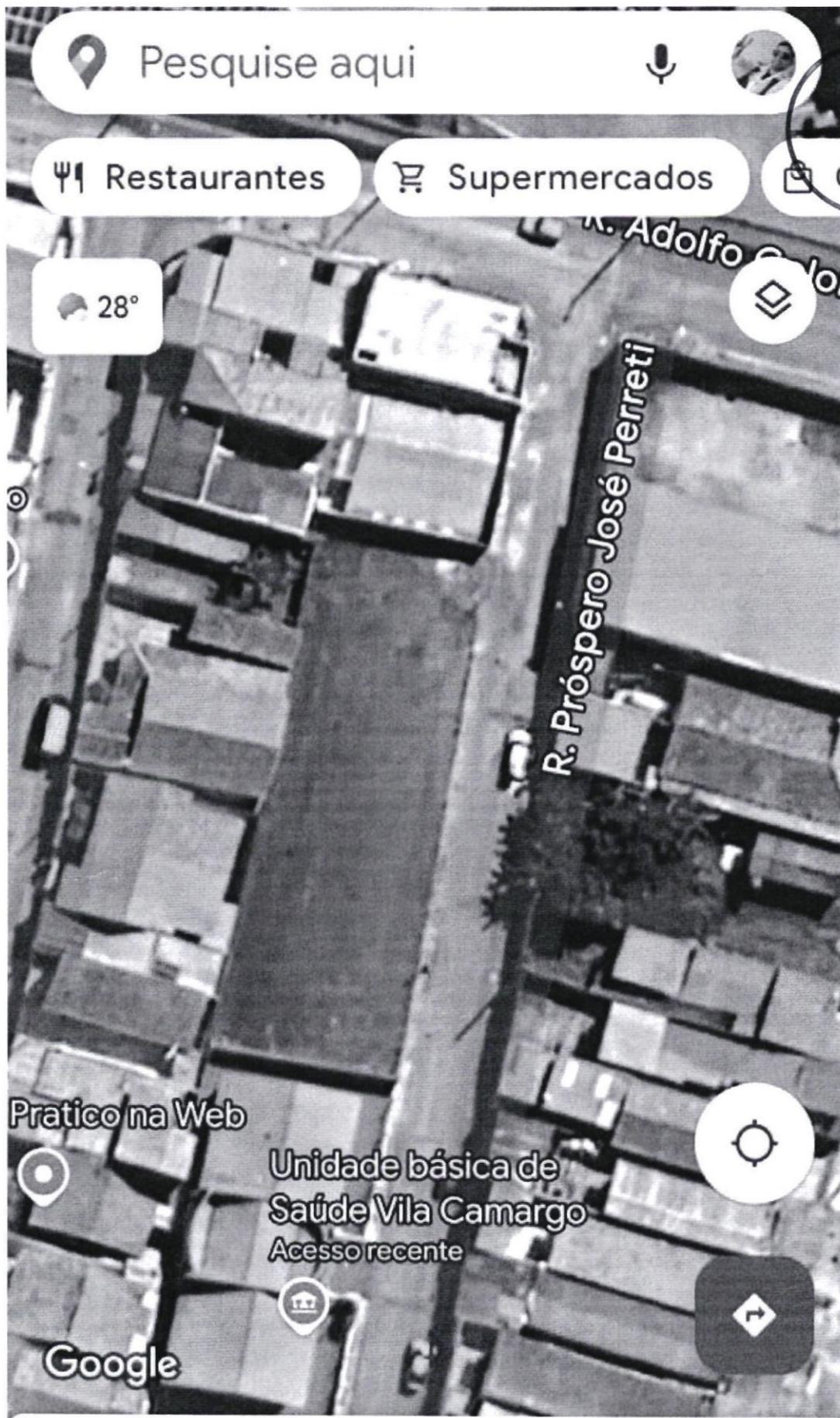
A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Joaquim Batista de Oliveira, que está localizada na RUA Próspero José Perreti ao lado do PSF Vila Camargo no bairro Jardim Santa Marina.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de maio de 2024.

SAULO LEITEIRO
VEREADOR - SD



Novidades da região

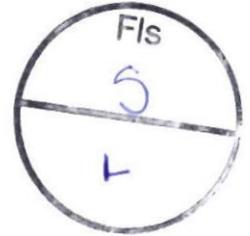

Explorar


Ir


Salvos


Contribuir


Novidades



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

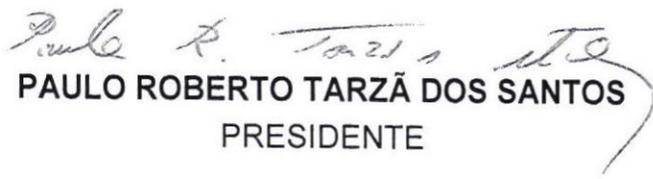
Secretaria Administrativa

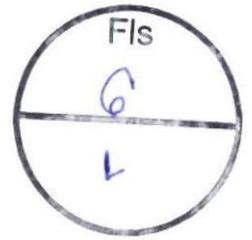
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 006/2024

- **Projeto de Lei 67/2024** – Ver. Saulo Leiteiro - Dispõe sobre a denominação de JOSÉ CARLOS MACHADO (ZÉ CARLO), ao Polo de Agricultura e Abastecimento do Bairro São Roque no Distrito da Areia Branca, o qual será instalado junto a Casa do Leite do mesmo bairro; e
- **Projeto de Lei 70/2024** – Ver. Saulo Leiteiro - Dispõe sobre denominação Joaquim Batista de Oliveira a Praça, localizada a RUA Próspero José Perreti ao lado do PSF Vila Camargo no bairro Jardim Santa Marina.

A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" dos referidos locais, para que verifique se não possuem denominação e se os mesmos poderão ser denominados.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 17 de maio de 2024.


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 171/2024

Itapeva, 20 de maio de 2024.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, solicitando informações para instruir os **Projetos de Lei 67 e 70/2024** (cópias anexas), de autoria do vereador Saulo Leiteiro, os quais dispõem sobre denominação de vias públicas do município.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

	Município de Itapeva SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
RECEBI:	<i>Francine Rodrigues dos Santos Marques</i>
DATA:	21 / 05 / 24

Ilma. Senhora

Francine Rodrigues dos Santos Marques

DD. Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Fls

7

L

FOLHA DE INFORMAÇÃO

**Ofício 171/2024 - Câmara Municipal de Itapeva -
Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e
Legislação Participativa nº 006/2024**

II	
Folhas	Rubrica

Em atendimento ao solicitado informamos o que segue:

- Projeto de Lei 67/2024.

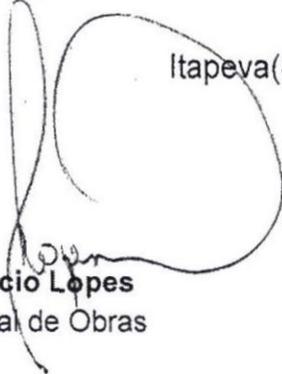
Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação proposta, não havendo impedimento para o proposto.

- Projeto de Lei 70/2024.

Informamos que o terreno citado pertence a municipalidade, porém no momento encontra-se vazio.

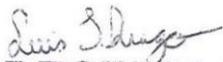
Atenciosamente,

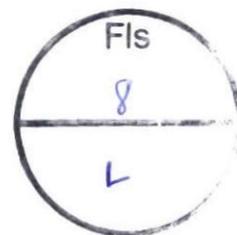
Itapeva(SP), 30 de julho de 2024.


Inácio Lopes
Fiscal de Obras

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

30 JUL. 2024


RECEBIDO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00127/2024

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 70/2024

Ementa: Dispõe sobre denominação Joaquim Batista de Oliveira a Praça, localizada a RUA Próspero José Perreti ao lado do PSF Vila Camargo no bairro Jardim Santa Marina

Autor: Saulo Almeida Golob

Relator: Áurea Aparecida Rosa

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 30 de julho de 2024.

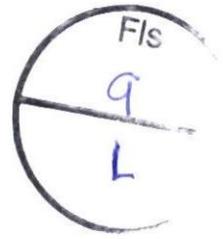

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
PRESIDENTE


ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO


ROBSON EUCLEBER LEITE
MEMBRO


CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

Abstenção do voto
LAERCIO LOPES
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 116/2024 PROJETO DE LEI 0070/2024

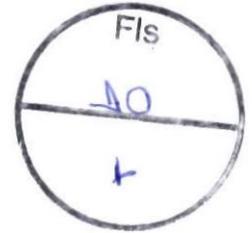
Dispõe sobre denominação Joaquim Batista de Oliveira a Praça localizada à rua Próspero José Perreti, ao lado do PSF Vila Camargo, no bairro Jardim Santa Marina.

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Joaquim Batista de Oliveira, localizada na rua Próspero José Perreti, ao lado do PSF Vila Camargo, no bairro Jardim Santa Marina.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 13 de agosto de 2024.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 292/2024

Itapeva, 13 de agosto de 2024.

Prezado Senhor:

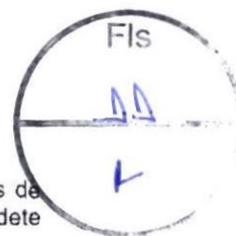
Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121 e 122/2024, referentes aos Projetos de Lei 53, 54, 64, 70, 76, 84, 105, 106, 111 e 119/2024 respectivamente, aprovados na 52ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva

**LEI N.º 5.120, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE sobre denominação de Dalvina Marques de Oliveira Apolinário a continuação da Rua Claudete Maria Machado de Castro, na Vila São Benedito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Dalvina Marques de Oliveira Apolinário a continuação da Rua Claudete Marina Machado de Castro, na Vila São Benedito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de agosto de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
RODRIGO TASSINARI
Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.121, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

INSTITUI a "Campanha Permanente de Combate à Evasão Escolar", no município de Itapeva/SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itapeva/SP, a Campanha Municipal Permanente de Combate à Evasão Escolar.

Art. 2º São objetivos da Campanha de que trata esta Lei:

I - Garantir a permanência das crianças e adolescentes no contexto escolar, prevenindo a evasão escolar;

II - Promover a conscientização das famílias, jovens e crianças quanto à importância da escola e da continuidade dos estudos para formação cidadã;

III - Criar oportunidades para debates e reflexões que definam metas e caminhos para que as crianças e os jovens atinjam seus objetivos educacionais e profissionais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com a iniciativa privada para desenvolver, em conjunto, as ações e os serviços correspondentes à Campanha Municipal Permanente de Combate à Evasão Escolar.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

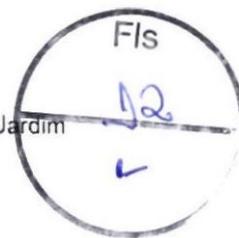
Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de agosto de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
RODRIGO TASSINARI
Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.122, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE sobre denominação Joaquim Batista de Oliveira a Praça localizada à Rua Próspero José

Perreti, ao lado do PSF Vila Camargo, no bairro Jardim Santa Marina.



O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA,
Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Joaquim Batista de Oliveira, localizada na Rua Próspero José Perreti, ao lado do PSF Vila Camargo, no bairro Jardim Santa Marina

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de agosto de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
RODRIGO TASSINARI
Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.123, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE sobre denominação de Estrada Municipal Sr. Alcino Bueno de Camargo, no Bairro da Samba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA,
Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada Municipal Sr. Alcino Bueno de Camargo, o primeiro galho a direita na entrada do Bairro da Samba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de agosto de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
RODRIGO TASSINARI
Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.124, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE sobre denominação Eurico Pinheiro Rosa a via pública que liga as Ruas Pedro Leme Rodrigues e Durville Leme da Silva, nos arredores da Chácara Santa Clara, no Bairro de Cima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA,
Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Eurico Pinheiro Rosa a via pública que liga as Ruas Pedro Leme Rodrigues e Durville Leme da Silva, nos arredores da Chácara Santa Clara, no Bairro de Cima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de agosto de 2024.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 70/2024**, que “*Dispõe sobre denominação Joaquim Batista de Oliveira a Praça, localizada a RUA Próspero José Perreti ao lado do PSF Vila Camargo no bairro Jardim Santa Marina*”, foi aprovado em 1ª votação na 51ª Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de agosto de 2024, e, em 2ª votação na 52ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2024.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 26 de agosto de 2024.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo